TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

REFERÊNCIA	Processo Administrativo nº 080/2026 – Dispensa de Licitação nº 043/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos projetos de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Hezron Pereira Coelho, incluindo a sua cobertura e a ligação com a Unidade Escolar Municipal Higina Alexandrina dos Anjos, compreendendo o levantamento planialtimétrico cadastral, os projetos arquitetônico e complementares, o orçamento, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo e as especificações técnicas da obra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a contratação é necessária à elaboração dos projetos e do orçamento que subsidiarão a licitação da obra de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Hezron Pereira Coelho, com cobertura e ligação à Unidade Escolar Municipal Higina Alexandrina dos Anjos, objeto da meta do Plano de Ação nº 09032026-096725, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202641830004, e custeada com os recursos dessa transferência especial, do FUNDEB e próprios do Município;

CONSIDERANDO que o Município divulgou Edital de Dispensa de Licitação em 02 de outubro de 2026, aberto a qualquer empresa interessada, sem que houvesse impugnação aos seus termos, e que foram recebidas duas propostas, ambas dentro do prazo;

CONSIDERANDO, como razão da escolha da contratada, que a empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96, apresentou a única proposta válida, depois de desclassificada a proposta de menor preço por não discriminar os preços dos itens e não apresentar a planilha de composição de preços exigida no Edital, atendeu às exigências do instrumento convocatório e foi declarada habilitada, conforme ata lavrada em 08 de outubro de 2026, possuindo responsável técnico com acervo em projeto de estrutura metálica e de edificação;

CONSIDERANDO, como justificativa do preço, que o valor ofertado, **de R$ 12.935,57 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, corresponde exatamente ao valor estimado pela Administração em orçamento elaborado com base em sistemas oficiais de referência e atestado pelo setor de engenharia do Município, sem ultrapassá-lo, e está dentro do limite do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, e que não houve, no exercício, contratação de serviços de engenharia da mesma natureza que, somada a esta, ultrapassasse esse limite;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças confirmou a existência de recursos para a despesa e que a Assessoria Jurídica Municipal opinou pela regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 043/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96, pelo valor global de **R$ 12.935,57 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Levantamento planialtimétrico cadastral	R$ 2.822,66
2	Projetos, orçamento, composições de custos, especificações e plantas técnicas	R$ 7.583,72

3	BDI de 24,30% sobre os itens 1 e 2	R$ 2.529,19
	VALOR GLOBAL	**R$ 12.935,57**

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo nos termos da proposta apresentada pela contratada e da minuta contratual constante dos autos.

Art. 3º DETERMINAR que a gestão do contrato caiba ao titular da Secretaria Municipal de Educação e que a fiscalização seja exercida pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão da natureza técnica do objeto, ambos na forma da Portaria nº 078/2026, de 20 de julho de 2026.

Art. 4º DETERMINAR a publicação do extrato da contratação nos meios oficiais do Município e o encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências necessárias à execução do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bela Vista do Piauí/PI, 14 de outubro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
ND: C=BR, CN=FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 15:04:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal